



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 25/22, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o dia do profissional em procedimentos estéticos em nosso Município.

Projeto de Lei Ordinária nº 13/22, de autoria do Ver. Joelson Roberto Vaz Santiago - Joelson “Trovão”, aprovado em 3 de maio de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituída o dia Municipal do Cabeleiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o Município, a cada ano, no dia 18 de janeiro.

Art. 2º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de maio de 2022.

┌

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa